

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### Aviso n.º 316/2004 de 30 de Março de 2004

1 - Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2004 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe – área de História.

2- Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3- Legislação aplicável – Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 159/95, de 6 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro e demais legislação aplicável.

4 - Local de trabalho – Casa da Cultural da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

5 – Conteúdo funcional – O descrito no despacho n.º 20159/2001, publicado na II série do *Diário da República* de 25 de Setembro.

6 - Remuneração – a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alteração, se as houver.

7 – Requisitos gerais – podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Requisitos especiais de admissão ao concurso – os constantes do artigo 4.º, n.º 1. alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 - Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Ribeira Grande, Largo Hintze Ribeiro – Matriz – 9600 – 509 Ribeira Grande, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referencia ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;

e) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

9.1 - Documentos exigidos – o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias (ou autenticada nos nossos serviços mediante apresentação do original);
- c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado e datado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, devidamente comprovada por documento autentico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 27 de Fevereiro;
- d) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e a respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

9.2 - Os funcionários desta câmara estão dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.3 - assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de duvida sobre a situação descrita a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 - Métodos de selecção – a selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

11 - Critérios de classificação:

11.1 - A classificação final dos candidatos ao concurso será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de zero a vinte valores, efectuada de acordo com a seguinte formula:

$CF = \frac{AC + EPS}{2}$ , em que:

2

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

11.2 - De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 - Afixação e publicação das listas – as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Realização dos métodos de selecção – o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

14 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - Constituição do júri – o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro, vereador a tempo Inteiro.

Vogais

efectivos: Dr. Mário Fernando Oliveira Moura, Chefe de Divisão de Acção Sócio Cultural;

Dr.ª Regina Paula Gouveia Maiato, Técnica Superior de 2.ª classe, área de gestão de empresas.

Vogais

suplentes: Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia, Vice Presidente da Câmara;

Eng. Carlos Alberto Raposo Bicudo da Ponte, Vereador em regime de não permanência.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.